

Á Prefeitura Municipal de Linhares/ES
Comissão Permanente de Licitações

Escada, 16 de abril de 2020

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21094/2019

A empresa **Ind. e Com. Móveis Kutz Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.295.284/0001-07, sediada na Rua Dr. Antônio de Castro, n° 274, Bairro Atalaia, Escada/PE CEP: 55.500-000, vem através de seu representante legal infra assinado, apresentar as contrarrazões referente ao Recurso Administrativo apresentado no tocante ao Lote 1 – Conjunto do Aluno CJA-06 arrematados por nós.

No dia 08 de abril do ano em curso fomos declarado vencedor do Lote 1, onde a empresa APFORM IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA. manifestou a intenção de recurso conforme a tela abaixo:

Portanto, vejamos:

Lista de mensagens		
Data e hora do registro	Participante	Mensagem
02/04/2020 10:00:28:083	PREGOEIRO	Sr licitante apresente a sua proposta de preços atualizada e a documentação habilitatória faltante, no prazo máximo de 3 (três) horas, conforme em Edital. A proposta atualizada deverá ser registrada no sistema.
02/04/2020 11:00:56:168	PREGOEIRO	Sr licitante, favor enviar o prospecto/folder do lote arrematado.
02/04/2020 11:10:52:166	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA	Sra. Pregoeira, no sistema do Banco do Brasil não está aberto para anexar documentação conforme a tela que enviamos via e-mail para comprovação, portanto, todas as documentações foram enviadas para o e-mail: licitacao.compras@linhares.es.gov.br
02/04/2020 14:24:44:566	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	BOA TARDE. SOLICITAMOS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ENVIADA PELA EMPRESA ARREMATANTE PRO MEU E-MAIL licitacao@apform.com.br.
06/04/2020 15:03:48:673	PREGOEIRO	Informamos que através de análise criteriosa da Comissão, observado todos os parâmetros exigidos no ANEXO I- item 8.4 do Edital, o LOTE I, foi aprovado.
08/04/2020 08:03:04:371	PREGOEIRO	A INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA, encaminhamos via e-mail o Laudo e Ofício da Comissão Avaliadora aprovando o produto ofertado.
08/04/2020 09:22:43:912	PREGOEIRO	Informo que o prazo recursal, é de 30 minutos, conforme previsões editalícias.
08/04/2020 09:26:16:788	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	A APFORM INDÚSTRIA REGISTRA INTENÇÃO DE RECURSO POR NÃO CONCORDAR COM A CLASSIFICAÇÃO DO ARREMATANTE.
08/04/2020 10:06:52:053	PREGOEIRO	Empresa APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, favor fundamentar seu recurso.
08/04/2020 12:37:09:023	PREGOEIRO	Conforme descrições do item 17 e subitem 17.4 (fl.16) do Edital.

Mostrando de 31 até 40 de 43 registros

Primeiro Anterior 1 2 3 4 5 Próximo último



IND. E COM. MÓVEIS KUTZ EIRELI
Rua Dr. Antônio de Castro, 274
CEP: 55.500-000 Escada /PE
FONE: (81)3534-1004/1092
www.moveiskutz.com.br
CNPJ: 11.295.284/0001-07
Insc.Est.0019012-81

Conforme o subitem 17.1. informa que: “...será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.” (Grifo nosso)

Dentro do prazo de 30 (trinta) minutos a empresa APFORM manifestou a intenção do recurso, todavia, dentro do prazo não manifestou as razões dos seus motivos que pretendia recorrer da decisão da ilustre pregoeira, razão pela qual a pregoeira solicitou no chat que fundamentasse o recurso, no mesmo dia que a empresa em questão informasse o motivo, conforme o subitem 17.4, então vejamos o que diz esse subitem: “17.4. **A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.**” (Grifo nosso) Conforme esse subitem de maneira clara expõe que por falta de manifestação motivada, ou seja, informando os motivos que deseja recorrer terá o declínio desse direito.

Contudo, conforme demostramos acima a empresa APFORM já havia perdido o direito da manifestação do recurso, pela falta de fundamentação.

No dia 13 de abril de 2020 a empresa recorrente informou o motivo do recurso, no qual já havia passado do prazo de 30 (trinta) minutos conforme o subitem 17.1, e já havia passado mais de 72 (setenta e duas) horas.

Lista de mensagens ▾

10 ▾ resultados por página Pesquisar

Data e hora do registro ▲	Participante ▾	Mensagem ▾
08/04/2020 12:37:16:091	PREGOEIRO	Conforme descrições do item 17 e subitem 17.4 (fl.16) do Edital.
13/04/2020 09:53:36:644	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	APFORM INDÚSTRIA REGISTROU INTENÇÃO DE RECURSO FUNDAMENTADO NO ITEM 13.13.3 E 13.13.4 DO EDITAL. AS JUSTIFICATIVAS SERÃO DESCRITAS NO RECURSO.
16/04/2020 09:55:48:519	PREGOEIRO	Informamos a inclusão de Impugnação e Resposta no sistema para conhecimento de todos.

Mostrando de 41 até 43 de 43 registros Primeiro Anterior 1 2 3 4 5 Próximo último

Vamos analisar o que informa os subitens citados pela empresa Apform que são eles:

Subitem 13.13.3: “O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

- a) balanço patrimonial ao final do período;
- b) demonstração do resultado do período de divulgação;
- c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;



IND. E COM. MÓVEIS KUTZ EIRELI
Rua Dr. Antônio de Castro, 274
CEP: 55.500-000 Escada /PE
FONE: (81)3534-1004/1092
www.moveiskutz.com.br
CNPJ: 11.295.284/0001-07
Insc.Est.0019012-81

- d) demonstraç o das muta es do patrim nio l quido para o per odo de divulga o;
- e) demonstraç o dos fluxos de caixa para o per odo de divulga o;
- f) notas explicativas, compreendendo o resumo das pol ticas cont beis significativas e outras informa es explanat rias.”

E o subitem 13.13.4: “13.13.4. A comprova o da situa o financeira da empresa ser  constatada mediante obten o de  ndices de Liquidez Geral (LG), Solv ncia Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplica o das f rmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realiz vel a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo N o Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo N o Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante”

Todas as informa es solicitadas no subitem em quest o foram apresentadas tanto no balan o do ano de 2018, bem como tamb m na Escritura o cont bil digital – SPED da empresa, portanto, cumprimos com o exigido no edital.

Verificamos que o recurso apresentado pela empresa APFORM n o foi colocado no sistema conforme   solicitado no subitem 17.5 que diz: “Uma vez admitido o recurso, o recorrente ter , a partir de ent o, **o prazo de 03 (tr s) dias para apresentar as raz es, pelo sistema eletr nico**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarraz es tamb m pelo sistema eletr nico, em outros tr s dias, que comear o a contar do t rmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispens veis   defesa de seus interesses.” (Grifo nosso)

Portanto, haja vista a j  manifesta aus ncia de requisito de admissibilidade de sua propositura, conforme os subitens 17.1, 17.4 e 17.5 do Edital, a mesma tamb m n o cumpriu com as regras de propositura do recurso, ou seja, via sistema.

Mesmo assim vamos analisar o que a empresa APFORM informou em seu recurso que conforme o motivo colocado no sistema seria em virtude aos subitens 13.13.3 e 13.13.4, ambos subitens s o referente a QUALIFICA O ECON MICO-FINANCEIRA, ent o vejamos:

Referente a esses subitens eles informam que: “**os  ndices do balan o foram anexados no sistema do banco do brasil ap s a etapa de lances...** Por fim, a arrematante anexou a



IND. E COM. M VEIS KUTZ EIRELI
Rua Dr. Ant nio de Castro, 274
CEP: 55.500-000 Escada /PE
FONE: (81)3534-1004/1092
www.moveiskutz.com.br
CNPJ: 11.295.284/0001-07
Insc.Est.0019012-81

certidão de regularidade profissional do contador com validade até o dia 31/03/2020, ou seja, o documento não estava mais válido na ocorrência do pregão” (Grifo nosso).

Primeiramente não anexamos após a fase de lance nenhuma documentação, uma vez que o sistema não estava permitindo, portanto, essa informação não procede, no qual informamos no próprio sistema do Banco do Brasil e no e-mail conforme as telas abaixo:

Informação colocada no sistema do banco do Brasil

02/04/2020 às 11:10:52 INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS
KUTZ LTDA

Sra. Pregoeira, no sistema do Banco do Brasil não está aberto para anexar documentação conforme a tela que enviamos via e-mail para comprovação, portanto, todas as documentações foram enviadas para o e-mail: licitacao.compras@linhares.es.gov.br

E passada por e-mail acompanhado da tela do sistema do BB comprovando:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - PREFEITURA DE VINHARES/ES - EMPRESA: MÓVEIS ... Mensagem 7 de 7

De: Setor de Vendas
Para: licitacao.compras@linhares.es.gov.br
Data: 2020-04-02 11:17

Bom dia Sr. Pregoeira,

Segue em anexo toda a documentação solicitada.
Tentamos colocar no sistema conforme a tela em anexo, todavia, não abre nenhum campo para anexar as documentações, portanto, informamos no sistema e estamos passando por e-mail.
Gentileza, confirmar o recebimento.
Qualquer duvida, estarei a disposição.

Att.,

--
Ind. e Com. Móveis Kutz Ltda.
Setor Comercial
Fones/Fax: (81) 3534-1004/1092

DOCUMENTAÇÃO.zip (~13 ...
TELA DO SISTEMA.pdf (~19...

No tocante ao Certificado de Regularidade da contadora – CRC, tal documentação não é exigida no edital, bem como também a mesma pode ser verificada no site, onde no dia da licitação estava regular conforme a comprovação abaixo:



IND. E COM. MÓVEIS KUTZ EIRELI
Rua Dr. Antônio de Castro, 274
CEP: 55.500-000 Escada /PE
FONE: (81)3534-1004/1092
www.moveiskutz.com.br
CNPJ: 11.295.284/0001-07
Insc.Est.0019012-81

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: AMANDA PEDROSA DA COSTA
REGISTRO.....	: PE-025711/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 067.630.074-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RECIFE, 02.04.2020 as 15:22:28.

Válido até: 01.07.2020.

Código de Controle: 196477.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

O outro ponto levantado pela recorrente foi referente a Certidão Municipal de Linhares/ES, a mesma havia sido sim colocada no sistema do Banco do Brasil, onde no dia de anexar as documentações tivemos muitas dificuldades, por conta do tamanho dos arquivos e por mostrar que havia sido anexado e muitas vezes não conseguimos vê em nossa tela, e no mesmo dia entramos em contato com o sistema do Banco do Brasil e nos foi informado que assim que é finalizado a sessão a pregoeira conseguiria vê toda a documentação, mesmo assim a mesma foi enviada também por e-mail.

Vale ressaltar também que a empresa não possui sede ou filial no Município de Linhares, mesmo assim apresentamos a tela do sistema que mostra que não é possível gerar a certidão, pois não somos cadastrados na Fazenda Pública Municipal de Linhares, portanto, apresentamos também as nossas Certidões perante a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa no Município de Escada/PE.



IND. E COM. MÓVEIS KUTZ EIRELI
Rua Dr. Antônio de Castro, 274
CEP: 55.500-000 Escada /PE
FONE: (81)3534-1004/1092
www.moveiskutz.com.br
CNPJ: 11.295.284/0001-07
Insc.Est.0019012-81

Conforme demostramos acima cumprimos com tudo que foi exigido no processo licitatório, sem deixar de lado também que o Município ainda conseguiu uma economia de R\$ 23.519,16 (vinte e três mil e quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos) referente ao 2º classificado e de R\$ 540.437,24 (quinhentos e quarenta mil e quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) do valor estimado para a administração, no qual está comprando da empresa Móveis Kutz, na qual detém do Certificado de Conformidade do INMETRO conforme apresentamos em nossa documentação para fabricar e comercializar o Conjunto em questão, bem como estamos a mais de 45 (quarenta e cinco) anos no mercado.

Diante de todo o exposto e comprovações, requereremos que seja conhecido e provido a nossa contrarrazão, e conseqüentemente o não acatamento dos recursos administrativos apresentados pela empresa APFORM IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA., que está querendo apenas tumultuar o processo licitatório, uma vez que apresentou ausência de requisito de admissibilidade de sua propositura, conforme os subitens 17.1, 17.4 e 17.5 do Edital.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



IND. E COM. MÓVEIS KUTZ EIRELI
RUVIM VELOSO FREIRE KUTZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 864.955.184-04 RG: 4.587.108 SDS/PE

11.295.284/0001-07
IND. E COM. MÓVEIS KUTZ
Rua Dr. Antônio de Castro, 274
Atibaia - CEP: 55.500-000
ESCADA - PE



IND. E COM. MÓVEIS KUTZ EIRELI
Rua Dr. Antônio de Castro, 274
CEP: 55.500-000 Escada /PE
FONE: (81)3534-1004/1092
www.moveiskutz.com.br
CNPJ: 11.295.284/0001-07
Insc.Est.0019012-81